

Narrativas Sobre “Criminalidade” e “Facções Criminosas” em Alagoas (Brasil)

Teoria e Cultura | Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais - UFJF | ISSN: 2318-101x | v. 21, n. 1, 2026 | p.85-104
DOI: 10.34019/2318-101X.2026.v21.50047

Narratives on “Crime” and “Criminal Factions” in Alagoas (Brazil)

Narrativas sobre la “criminalidad” y las “facciones criminales” en Alagoas (Brasil)

Sérgio da Silva Santos¹
Sidcley da Silva Santos²

Resumo

O debate sobre as “facções criminosas” no Brasil tem sido majoritariamente produzido a partir da realidade do Sudeste, o que tende a invisibilizar dinâmicas próprias de outras regiões do país. Nos últimos anos, entretanto, pesquisas empíricas vêm se consolidando no Nordeste e possibilitando análises importantes sobre este fenômeno. Este artigo analisa o processo recente de surgimento das ditas facções em Alagoas, suas formas de atuação e as ressonâncias produzidas na sociedade local. A análise parte das narrativas construídas por diferentes atores — integrantes do mundo do crime, gestores governamentais e veículos de mídia —, com ênfase na emergência e na identificação de personagens considerados centrais nesse cenário. Por fim, discutimos o papel desses grupos criminais tanto no cotidiano quanto no imaginário social da cidade de Maceió. Os resultados demonstraram que as facções criminosas contribuíram para o redesenho da dinâmica dos mercados varejista de drogas, a partir do processo de territorialização dos espaços públicos, sobretudo nas periferias das grandes cidades. Paralelamente, construiu uma sociabilidade entre os jovens na qual a violência é o principal mecanismo de regulação dos conflitos, sendo essa adesão impulsionada pela ideia de pertencimento a um grupo capaz de oferecer status, proteção e lealdade, mesmo num contexto de exclusão social.

Palavras-chave: “Facções Criminosas”. Nordeste. Narrativas. Representações Sociais.

¹ Graduado em Ciências Sociais pela Universidade Federal de Alagoas, Mestre em Sociologia pela Universidade Federal de Sergipe e Doutor em Sociologia pela Universidade de Brasília.

² Graduado em história e Mestre em Sociologia pela Universidade Federal de Alagoas, Doutor em Ciências Sociais pela Universidade Federal de Campina Grande.

Abstract

The debate on 'criminal factions' in Brazil has been predominantly produced based on the reality of the Southeast, which tends to render invisible the unique dynamics of other regions of the country. In recent years, however, empirical research has been consolidating in the Northeast, enabling important analyses of this phenomenon. This article analyzes the recent emergence of the so-called factions in Alagoas, their modes of operation, and the resonance produced in local society. The analysis is based on narratives constructed by different actors—members of the criminal world, government managers, and media outlets—with an emphasis on the emergence and identification of key figures in this scenario. Finally, we discuss the role of these criminal groups both in the daily lives and in the social imagination of the city of Maceió. The results demonstrated that criminal factions contributed to the redesign of the retail drug market dynamic, driven by the territorialization process of public spaces, especially in the peripheries of large cities. In parallel, the phenomenon constructed a sociability among young people in which violence is the main mechanism for conflict regulation, with this adherence being driven by the idea of belonging to a group capable of offering status, protection, and loyalty, even within a context of social exclusion.

Keywords: “Criminal Factions”. Northeast. Narratives. Social Representations.

Resumen

El debate sobre las “facciones criminales” en Brasil ha sido producido mayoritariamente a partir de la realidad del Sudeste, lo que tiende a invisibilizar las dinámicas propias de otras regiones del país. En los últimos años, sin embargo, las investigaciones empíricas realizadas en el Nordeste se han consolidado, permitiendo análisis relevantes sobre este fenómeno. Este artículo analiza el proceso reciente de surgimiento de las llamadas facciones en el estado de Alagoas, sus formas de actuación y las repercusiones producidas en la sociedad local. El análisis se basa en las narrativas construidas por distintos actores — integrantes del mundo del crimen, gestores gubernamentales y medios de comunicación —, con énfasis en la emergencia e identificación de personajes considerados centrales en este escenario. Finalmente, discutimos el papel de estos grupos criminales tanto en la vida cotidiana como en el imaginario social de la ciudad de Maceió. Los resultados muestran que las facciones criminales han contribuido al rediseño de la dinámica de los mercados minoristas de drogas a partir del proceso de territorialización de los espacios públicos, especialmente en las periferias de las grandes ciudades. Paralelamente, han construido una sociabilidad entre los jóvenes en la que la violencia se convierte en el principal mecanismo de regulación de los conflictos, impulsada por la idea de pertenencia a un grupo capaz de ofrecer estatus, protección y lealtad, incluso en un contexto de exclusión social.

Palabras clave: “Facciones criminales”. Nordeste. Narrativas. Representaciones sociales.

Introdução

Este artigo³ aborda o processo recente de surgimento das chamadas “facções criminosas” em Alagoas, suas formas de atuação e as ressonâncias produzidas na sociedade local. A análise parte das narrativas construídas por diferentes atores, sobretudo de policiais militares que exercem suas atividades no setor de inteligência da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Alagoas; jovens moradores de bairros periféricos; como também, notícias veiculadas pela mídia, buscando articular informações que ajudam a compreender as dinâmicas locais que envolvem as “facções criminosas”.

Considera-se o termo “facções criminosas”, assim como seu par “crime organizado” como categorias nativas, isto é, construídas e vocalizadas diuturnamente pelos atores supracitados para nomear quaisquer atores supostamente participantes de grupos ou arranjos criminais dos mais diversos. São entendidos, portanto, como “narrativas do senso comum midiático-político-policial”, como sinalizam Muniz e Dias (2022, p.132) e que dificultam a compreensão da pluralidade de agentes, os arranjos organizacionais engendrados, a diversidade de funcionamento, a diferenciação entre os territórios que atuam, bem como a distinção entre os mercados de bens e serviços em que atuam (Muniz; Dias, 2022, p. 2). No contexto do Nordeste, os importantes trabalhos de Paiva (2019, 2022), Rodrigues (2020), Briceño-León, Barreira e Aquino (2022), Nascimento e Siqueira (2022); Duarte e Melo (2022), Lima e Zimmermann (2022), Lourenço e Almeida (2013) e Costa (2021) se tornaram referências para o estudo do tema e abriram caminho para novas investigações na região.

Metodologicamente, o trabalho foi produzido a partir das perspectivas das Representações Sociais, orientadas pelas abordagens de Serge Moscovici (2005). A partir daí foi possível compreender as dinâmicas sociais, políticas e comunicacionais dos nossos interlocutores, como por exemplo, comportamentos e suas dinâmicas comunicacionais que demarcaram seus cotidianos. A posição do pesquisador diante das suas experiências sociais e das suas interlocuções, possibilita compreender as diversas facetas das narrativas surgidas durante o processo de escuta, e assim, analisar de forma inter-relacional os contextos. Não é uma verdade que está em jogo, mas uma abordagem reflexiva, de tal forma que essas narrativas podem conter mentiras, verdades, fatos que devem ser verificados, representações sociais em torno das realidades ou interpretações sobre inúmeros fatos sociais e visões sobre o mundo. Também cabe enfatizar a importância dos espaços e os tempos históricos. Essa é uma característica importante, justamente pelo fato de que é a memória que irá nortear boa parte dessas etapas cumpridas, tanto pelo pesquisador, quanto pelos interlocutores. As dinâmicas, que promovem representações sociais em determinados grupos, principalmente os policiais militares, atravessam gerações. Não há como estabelecer quaisquer análises em torno das narrativas sem levar em consideração as experiências sociais e institucionais que estão em voga para cada interlocutor.

A pesquisa teve como principais fontes: narrativas de policiais militares do setor de inteligência da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Alagoas, relato de jovens moradores do Complexo Benedito Bentes, periferia de Maceió, Alagoas, e por fim, análise de material jornalístico. Sendo assim, a conversa informal e a observação participante também foram importantes para a coleta de dados e posterior interpretação dos fatos desvendados durante o processo. Como estratégia metodológica para compreender as contradições dos discursos e melhor compreensão do cenário, utilizamos também a aplicação

³ Este artigo é parte do trabalho de doutorado do primeiro autor, com contribuição do segundo autor, no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UnB. A tese defendida em 2019, cujo título foi “As narrativas sobre as facções criminosas em Alagoas”, analisou aspectos da atividade policial em torno das facções, territorialidade, criminalidade e aspectos relacionados ao racismo institucional.

de entrevistas semi-diretivas e grupo focal, tanto com policiais militares, como para dialogar com os jovens. Com policiais militares da inteligência, principais interlocutores presentes neste artigo, realizamos duas sessões de grupo focal, a primeira com sete e a segunda com cinco participantes. Todos os policiais militares possuíam vasta experiência em inteligência policial e estavam, no período da pesquisa, entre 2015-2019, envolvidos em projetos da Secretaria de Segurança Pública de mapeamento das facções criminosas no estado de Alagoas.

Os policiais militares do setor de inteligência da Secretaria de Segurança Pública de Alagoas foram os principais interlocutores em relação às narrativas sobre as “facções criminosas”. Não existem outros atores que tenham produzido tanto saber sobre esses grupos do que os policiais, pelo menos em Alagoas. É claro que apenas os próprios membros das “facções criminosas” podem contar de forma mais intensa sobre as dinâmicas do cotidiano desses grupos. Nesse sentido, a fim de analisar e tratar os dados coletados, buscamos estabelecer relações entre os fatos narrados pelos interlocutores, aos fatos veiculados pela mídia e dados oficiais da segurança pública. A análise crítica desses discursos e narrativas visa construir quadros interpretativos, contextualizando o trabalho na realidade social de Alagoas. Por outro lado, analisamos os discursos dos gestores estaduais, como governadores e secretários da época da pesquisa em torno das facções, e os relacionamos às políticas públicas implementadas por estes atores. Por fim, construímos um mapa representacional que nos possibilitou compreender os sentidos das narrativas e fundamentar a pesquisa.

O artigo está dividido em três partes. A primeira apresenta uma genealogia das facções criminosas em Maceió; a segunda trata das narrativas que impulsionaram a presença das “facções criminosas” em Alagoas, a partir da presença de Fernandinho Beira-mar, preso na carceragem da Polícia Federal em 2003. Por fim, a terceira parte aborda os efeitos da presença das “facções criminosas” no cotidiano da cidade, principalmente no campo da mídia. Nela, o artigo discute como o cotidiano da comunicação endossou esses processos e possibilitou a construção de certas representações sociais em torno desses grupos. Também são apresentados exemplos importantes que demonstram a mudança das ações e na cultura policial através desse novo contexto.

PCC e CV: os primeiros processos e estabelecimento em Alagoas

“Procure no site”: genealogia das “facções criminosas” em Maceió.

Durante a pesquisa de campo para a elaboração da tese de doutorado do primeiro autor deste artigo (Santos, 2019), um policial militar do setor da inteligência da Secretaria de Segurança Pública de Alagoas, depois de explicar sua versão sobre o surgimento das facções criminosas em Alagoas, fez a seguinte sugestão: *“Procure no site alagoas24horas a notícia da prisão do Sr. Marcos José Muniz e o Sr. Givanildo Rosa. Eles foram presos no bairro da Cruz das Almas em uma pousada. Vindos de São Paulo.”* (Alagoas24horas, 2009)

A matéria jornalística datada do ano de 2009 narra a prisão dos dois indivíduos depois de serem reconhecidos por uma vítima de roubo à residência e a posterior fuga do Presídio de Segurança Máxima Baldomero Cavalcante. A matéria conta também com a indicação de suspeita orientada pelo GECOC – Grupo Estadual de Combate às Organizações Criminosas de que esses dois homens estariam ligados ao PCC – Primeiro Comando da Capital.

O interlocutor, policial militar do setor de inteligência da Secretaria de Segurança Pública de Alagoas, utiliza um elemento enfático em sua fala que permitiu evidenciar a ligação entre o crime e a origem geográfica dos autores. A forte construção imaginária do criminoso paulista, forjada pelas ações do PCC em São Paulo, potencializou os elementos representacionais do “criminoso paulista” e de sua relação imediata com a “facção criminosa”. Nesse mesmo sentido, a tentativa de fuga e a posterior captura dos sujeitos reforçam a narrativa em torno dos indícios acusatórios de que os autores seriam integrantes do PCC.

Decerto, o ato da fuga, com apoio de outros indivíduos armados, somado a um cenário de troca de tiros e pessoas feridas, estimulou de forma contundente os processos acusatórios em torno da presença do PCC em Maceió. É por esse relato e “conhecimento” que se estabelece o “primeiro ato” que configurou a versão policial da “chegada” do PCC em Alagoas. O conjunto completo em torno dessa narrativa policial, reproduzida pela imprensa, soma quatro etapas importantes: 1) A prisão de dois paulistas em Maceió por cometimento de crime de roubo; 2) A passagem pelo sistema prisional; 3) Posterior fuga com característica peculiar; e, por fim, 4) Retorno ao sistema prisional. É a partir desse retorno ao sistema prisional, após o evento representado pela fuga, que é consolidado o crescimento do PCC em Alagoas.

Outra matéria veiculada no portal Alagoas Web, de 2011, publica o seguinte: “Mais de 30 integrantes do PCC já foram presos em Alagoas”. Em entrevista ao jornal, um agente da polícia civil relata sobre o caso da queima de ônibus no bairro Benedito Bentes naquela data, e diz: *“Não acreditamos que esse incêndio tenha sido cometido por membros do PCC. Não é o modo deles agirem. No entanto, estamos investigando”*. (Alagoasweb, 2011)

Essa matéria apresentava naquele momento um fato considerado importante pois remetia à uma maneira peculiar de reivindicação atribuída ao PCC. A queima de ônibus de forma criminal não ocorria em Maceió pela primeira vez, mas a matéria do jornal aponta para uma especulação considerada importante: de que uma pessoa mandou realizar as ações a partir do sistema penitenciário. Essa se tornou uma “narrativa perfeita” para compreender a dinâmica de surgimento de um imaginário social em torno da presença do PCC, mais precisamente no cotidiano da capital alagoana. Neste caso, a tríade era composta da seguinte maneira: 1) o ato de queimar ônibus; 2) em um contexto periférico; 3) a mando de alguém que estava no presídio, no entanto, há outras narrativas que se somam a essa. Não é possível definir apenas uma dimensão para um fenômeno tão complexo. Entendemos que a atuação desses atores é dinâmica, complexa, multidimensional e o surgimento desses grupos são concatenados com dinâmicas sociais, culturais e políticas de cada cidade ou território.

“Originalmente alagoana”: A Firma como gênese

A Firma, “organização criminosa” alagoana, teve seus primeiros registros de movimentação datados de 2009, sendo inspirada no modelo de grupos conhecidos no Sudeste do país, como o Primeiro Comando da Capital e o Comando Vermelho. Ao assumir sua fundação a partir de processos locais, a pesquisa se dedicou a investigar essa “organização criminosa” em registros da internet, assim como em sites de notícias. Encontrou-se uma única publicação datada no ano de 2011, que tem como título a manchete: *“Facção criminosa genuinamente alagoana. A FIRMA cresce na periferia de Maceió”*. (Rota do Sertão, 2011)

A matéria jornalística, ainda que confusa, atenta para o destaque em torno de uma identidade. A questão local torna-se importante no cenário, ou seja, “algo que é nosso”, “que nós construímos”, “que é da terra”. A reivindicação de construção genuinamente local é destacada sem deixar de fazer referência ao PCC. Entretanto, mesmo salientando a cidade

do Rio de Janeiro como referência para o grupo, a representação construída destaca: “eles são organizados”. A matéria destaca a primeira formação grupal, aponta o *modus operandi* e define os territórios de ação. Outro detalhe importante sobre a reportagem são os créditos que fazem menção ao BOPE – Batalhão de Operações Especiais, o que nos indica, de certa maneira, que há elementos representacionais em torno da Firma que buscam também referências em uma narrativa policial.

A Firma se formou nos bairros do Clima Bom e no Bom Parto, o primeiro localizado na parte alta da cidade de Maceió e o segundo, na parte baixa com acesso à Orla Lagunar de Maceió, às margens da Lagoa Mundaú. Ela foi criada por quatro atores importantes da cena criminal de Maceió, são eles: Chales Gomes, conhecido como “Charlão” e Samuel, conhecido como “Aranha” que mantinham suas atividades no Clima Bom, e no Bom Parto pelos irmãos, Regis e o Guinaldo. As narrativas dos interlocutores apontam para uma atividade dinâmica da Firma, tanto do ponto de vista do mercado ilícito de drogas, ligando a parte alta e baixa da cidade, mas também uma grande interlocução com o sistema penitenciário de Alagoas.

Do ponto de vista da atuação, a Firma organizava festas nos bairros, distribuía alimentos e gás para a população e mantinha uma lógica populista dentro das chamadas comunidades, ganhando a confiança e se tornando o principal ator do crime organizado em Maceió. Todos os atores citados tiveram passagem pelo Sistema Penitenciário de Alagoas; Charlão e Aranha as figuras mais proeminentes, e apontados como articuladores e construtores de redes com os agentes criminosos de outros estados. Segundo relato dos policiais militares, interlocutores da pesquisa, Aranha, após cumprir pena no Sistema Penitenciário Federal, tornou-se membro do Comando Vermelho, transformando a Firma em uma franquia do Comando Vermelho, a partir de 2013. O termo “Franquia” foi utilizado inúmeras vezes pelos policiais militares da inteligência, para dar designar o direito de uso da sigla, como por exemplo, uso do CV e do PCC. Nesse sentido, o termo é utilizado neste trabalho como uma forma de identificar que os grupos estabelecidos no mercado ilícito de drogas em Alagoas possuem licença dessas facções para atuar no estado.

A partir da pesquisa, é possível afirmar que o PCC foi o primeiro ator criminal organizado a estabelecer atividades em Alagoas, inicialmente por meio de sua inserção no sistema prisional local, sobretudo em Maceió. A partir daí, difundiu modos de operação e constituiu redes criminosas nos bairros periféricos da cidade. Posteriormente, o Comando Vermelho também se consolidou no estado, valendo-se de uma rede de tráfico de drogas e de práticas criminosas diversas, em um modelo próximo ao de franquias, estruturando suas ações por meio da facção local *Firma*.

PCC e CV: Fernandinho Beira-Mar, Baby e o processo migratório do crime em Alagoas

“Com eles vieram o Staff”: uma narrativa sobre o surgimento do CV em Alagoas

Durante a realização de grupo focal com policiais militares da inteligência, foi dita a seguinte afirmação: “quando o Beira-mar e Baby vieram para Maceió, com eles vieram o Staff”. A palavra Staff significa um conjunto de pessoas que compõem o quadro organizativo de uma empresa, ou um conjunto de pessoas que assessora um dirigente. Quando se fala sobre a passagem de Fernandinho Beira-mar por Alagoas, essa é a palavra mais utilizada. As duas “rápidas” passagens de Beira-mar pela carceragem da Polícia Federal de Alagoas, a

primeira em 2003 e a segunda em 2005, foram promovidas por meio de um acordo de cooperação entre o Governo de Alagoas e o Ministério da Justiça. O então governador do Estado Ronaldo Lessa enfatizou, em entrevista publicada em jornais do período, que a alocação do preso teria sido uma solicitação do Ministério da Justiça e um pedido pessoal do presidente em exercício naquele período, Luiz Inácio Lula da Silva. Na primeira oportunidade, Fernandinho Beira-mar ficou por aproximadamente um mês e meio preso na carceragem da Polícia Federal em Maceió; na segunda, ficou por pelo menos uma semana na mesma superintendência.

A presença de Fernandinho Beira-mar em Maceió é uma das narrativas centrais em torno do crescimento e fortalecimento do crime organizado em Alagoas, e principalmente da “ramificação” da facção criminosa Comando Vermelho para o estado. No entanto, a constituição do CVRL - Comando Vermelho Rogério Lemgruber, depende de outros atores além do próprio Beira-Mar. O papel do Staff – que traduzindo seriam assessores, advogados, amigos e familiares – é colocado como central no processo de difusão das redes criminosas Beira-mar. É interessante como essa narrativa policial toma forma à luz de um sujeito que mesmo preso impõe sua carreira criminal de forma incisiva na memória e no imaginário social. A influência da grande carreira criminosa do Fernandinho Beira-mar, o poder exercido pelo Comando Vermelho no Rio de Janeiro e sua popularidade nos meios de comunicação certamente produziram sentidos quando ele esteve em Alagoas.

É plausível considerar que a presença de Fernandinho Beira-mar tenha articulado relacionamentos e instrumentos que dariam ao Comando Vermelho terreno para elaborar suas estratégias de sobrevivência e ampliação do comércio ilegal de drogas em Alagoas. No entanto, sua passagem por Alagoas, configurou-se apenas um marco da história e possibilitou anos depois algumas narrativas em torno das possibilidades de surgimento das facções no estado. Isso não implica que Fernandinho Beira-mar não tenha estabelecido relacionamentos com criminosos conhecidos e reconhecidos de Alagoas.

Policiais militares em debate no grupo focal enfatizaram que em 2007 Fernandinho Beira-mar conheceu no presídio Federal de Campo Grande (MS) o “Júnior Cicatriz”, um reconhecido ator da cena criminosa em Alagoas, que atuava com roubo de carga, arrombamento de bancos e tráfico de drogas, e se tornou posteriormente padrinho da filha dele. Para além das relações associativas com o crime, a narrativa aponta para uma relação religiosa e afetiva, como parte integrante do corpus criminal. São essas redes que podem constituir a formação, organização e efetividade do crime organizado, a partir do CVRL em Alagoas. Ou seja, uma rede de articulação, dentro e fora dos sistemas penitenciários, estabelecendo conexões nacionais que redefiniram a dinâmica do crime em Alagoas a partir da primeira década dos anos 2000.

Com a construção de Presídios Federais, houve uma quantidade significativa de presos circulando entre esses sistemas, e lideranças importantes do crime de Alagoas fizeram parte desse fluxo. Uma quantidade significativa de presos oriundos de Alagoas, foi transferida para os presídios federais, como Aranha e Junior Cicatriz, como também outros atores criminais estiveram em regime semiaberto em Alagoas, como o caso do Baby. Levi Batista da Penha, o Baby, estava no Presídio Federal de Campo Grande, Mato Grosso (2009) e por determinação do Departamento Nacional Penitenciário progrediu para o regime semiaberto em Alagoas no ano de 2011. O ponto crítico nesse fato é que Alagoas não possuía programa de semiaberto, durante esse período, o preso tinha apenas a responsabilidade de comparecer ao fórum todos os dias para assinar sua “presença”. Na época, segundo dados da Secretaria de Segurança Pública, Alagoas teria enviado 60 presos para as penitenciárias federais e estaria recebendo o Baby para “compensar”. Baby, foi preso na época por tráfico e homicídios. Era

considerado um dos principais membros do Comando Vermelho e possuía forte ligação com Fernandinho Beira-mar e Marcinho VP.

Para os policiais militares, interlocutores da pesquisa, a vinda do Baby é crucial para que haja clareza nas narrativas que se referem ao processo migratório e ao papel do Staff do Fernandinho Beira-mar. Baby era do Complexo do Alemão, Rio de Janeiro, e chefiava o tráfico de drogas na localidade. Em Alagoas, sua função só poderia ser a de estimular o processo de batismo de pessoas na “organização criminosa”, ou seja, construir as denominadas franquias. O sistema de franquias é o termo que pode ser utilizado para exemplificar a maneira como a Firma foi cooptada pelo Comando Vermelho. Essa é uma maneira simplificada e clara de mostrar, a partir de um exemplo, o modo como se estabeleceu a dinâmica das facções criminosas em Alagoas no seu início.

As franquias são estratégias de expansão adotadas pelas “facções criminosas” Comando Vermelho e Primeiro Comando da Capital em diversas localidades. Importantes pesquisas realizadas no nordeste brasileiro indicam que esse fenômeno é contínuo. Em Fortaleza (CE), Matos Junior, Neto e Pires (2022) demonstram que esse modelo de comercialização de drogas ilegais se estruturou a partir da capilarização do varejo nos bairros pobres das periferias, imprimindo uma nova dinâmica econômica de acesso a bens de consumo, sobretudo de jovens. Já em São Luís (MA), Silva (2020) demonstrou que esse processo de comércio varejista de drogas, além de produzir novas dinâmicas econômicas em bairros periféricos, transformou a sociabilidade desses bairros, em função da auto regulação do crime.

Em Alagoas, essas organizações abordaram de forma efetiva uma emergente camada de pessoas que, já estavam dentro do sistema penitenciário, atuavam no mercado ilícito de drogas nos diversos bairros de Maceió. Abordaram lideranças locais com recursos limitados para expandir seu mercado, pouca experiência e com dificuldades de acesso a distribuidores. As diversas bocas de fumo, que exerciam um determinado nível de comércio na cidade, foram disputadas por essas facções, oferecendo armas, abastecimento de drogas e participação em decisões locais. É um funcionamento de franquias, mas de forma avessa: enquanto na franquias ‘usual’ o empreendedor busca a estratégia para melhorar seus rendimentos, neste modelo as próprias facções buscam as pequenas bocas de fumo para garantir sua expansão e maior distribuição de drogas.

“Expulsão do sudeste”: o Nordeste como parte da descentralização do PCC

Há também uma perspectiva importante de inversão do fluxo migratório por conta das novas dinâmicas de repressão ao crime em alguns estados, principalmente ocorridos em São Paulo e Rio de Janeiro. São narrativas policiais importantes, porque estão dentro de uma perspectiva da realidade social e política daquele momento. Ou seja, um retorno de nordestinos que estavam dentro da dinâmica criminosa e que retornaram aos seus estados de origem concatenados com os vocabulários e práticas de organizações criminosas como PCC e CV.

Foram as passagens de Marcos José Muniz e Givanildo Rosa pelo sistema prisional de Alagoas que iniciaram o desenvolvimento de uma comunicação interna entre os irmãos “de dentro” e “das ruas”, consolidando a cooptação e os marcos de referência em torno da “facção criminosa” PCC no estado. Mais antigo em atividade no contexto alagoano do que o Comando Vermelho, o PCC adotou da mesma forma o modelo de franquias como estratégia de crescimento. A chegada do PCC em Alagoas é datada de 2009, sendo a prisão desses sujeitos o marco para esse registro simbólico.

A presença das “facções criminosas” em Alagoas não alterou apenas o dinamismo econômico do mercado de drogas no varejo e a dinâmica criminal, mas alterou, sobretudo, a sociabilidade entre os jovens. Rodrigues (2020), ao analisar esse aspecto, constatou que a polarização entre PCC e o CV redefiniu as relações nos espaços periféricos e no sistema socioeducativo. A partir de 2014, os jovens foram crescentemente pressionados a se identificar com uma dessas facções, expressando-se através do jargão “correr com o PCC ou com o CV” (Rodrigues, 2020, p. 2). Esse movimento de adesão se intensificou após o rompimento da aliança entre PCC e CV em agosto de 2016, levando, inclusive, à separação dos adolescentes por simpatia faccional nos alojamentos do sistema socioeducativo.

Entretanto, o pesquisador ainda aponta que a sociabilidade entre os jovens manifestou uma complexa resistência a essa polarização. A pressão do PCC e do CV levou à emergência de uma terceira zona de posição, não faccional, que se “autoreferiu como ‘do crime’” (Rodrigues, 2020, p. 2). Essa categoria de identificação expressava o profundo incômodo de muitos adolescentes e jovens em aceitar a prioridade da facção sobre os vínculos familiares, pois a lealdade à família não deveria ser submetida ao compromisso faccional. Assim, a sociabilidade juvenil se reconfigurou em um campo de tensões e ambivalências.

O Ceará é um caso particular. Briceño-León, Barreira e Aquino (2022) demonstraram que as facções do sudeste sofreram oposição “nativista”, culminando na criação da facção Guardiões do Estado (GDE), uma facção formada por cearenses que rejeitou a submissão e o pagamento de taxas ao PCC e ao CV, organizações do Sudeste. Com isso, a guerra de facções se intensificou, não só pelas disputas territoriais internas, mas principalmente porque o Estado do Ceará é considerado estratégico na logística internacional do tráfico.

Paiva (2022), ao também analisar o domínio das facções nas periferias de Fortaleza (CE), demonstrou que a presença delas construiu uma sociabilidade entre os jovens em que as representações de violência contra membros rivais passaram a ser referenciadas nas letras das músicas. Este fenômeno contribuiu para a reprodução do universo simbólico das facções, construindo um tipo específico de dominação, garantindo a coesão e distinção dentro do grupo.

Ainda sobre o Ceará, Nascimento e Siqueira (2022) argumentam que a expansão das “facções criminosas” levou ao “borramento das fronteiras entre o sistema prisional e as periferias urbanas” (p. 123), transformando a atuação desses grupos de um evento ocasional para uma dinâmica social estabelecida. Essa conexão intensa entre o “dentro e o fora” das prisões é facilitada pelo fluxo contínuo de pessoas, objetos (como celulares, cruciais para a comunicação) e o compartilhamento de um “proceder” criminal que permite que as práticas dos coletivos se estendam das cadeias às ruas, bairros e favelas. Consequentemente, as facções passaram a exercer uma forma de governança paralela nos territórios periféricos, impondo regras específicas como a proibição de roubos em suas áreas de domínio e o controle rigoroso da entrada e saída de pessoas nas ruas e vielas.

Ao abordar esse tema no Estado do Rio Grande do Norte, Duarte e Melo (2022) buscaram interpretar como o sistema de justiça criminal percebe e lida com as facções. Observaram que a organização criminosa mais citada nos processos condenatórios, diferentemente do que ocorre em outros estados onde o PCC é a facção mais proeminente, foi o Sindicato do Crime (SDC). O estudo apontou que as decisões judiciais tendem a reforçar o processo de construção social do criminoso, promovendo a sujeição criminal de indivíduos moradores de bairros periféricos. Além disso, o Judiciário adota uma postura homogeneizante, tratando o PCC e o SDC de maneira uniforme, como se não apresentassem nuances significativas entre si. Nesse sentido, as narrativas judiciais sobre a ação de grupos criminais não se limitam a descrever disputas, mas ativamente reforçam os processos de

criminalização de indivíduos, particularmente os moradores das periferias. Essa construção discursiva, que associa a periculosidade ao pertencimento territorial ou faccional, tem como efeito prático facilitar e justificar a punibilidade rigorosa, sustentando a manutenção da privação de liberdade e legitimando o encarceramento como a principal medida de contenção da criminalidade.

Na Bahia, Lima e Zimmermann (2022) constataram que, embora a lógica das disputas entre facções se conecte aos fluxos nacionais, a dinâmica de guerra interna é primariamente local. O cenário é marcado pela baixa integração entre os grupos criminais, o que impossibilita a formação de um controle territorial hegemônico e contínuo. O resultado dessa dinâmica é uma topografia descontínua, instável e bairrista, onde, em muitos casos, apenas uma rua ou avenida separa áreas de atuação de grupos criminosos rivais. Sociologicamente, essa nova configuração do crime floresceu em áreas de ausência de cobertura legal e institucional, com escassas políticas públicas, situadas em espaços urbanos segregados, marginalizados e de urbanização informal. Nesse contexto de exclusão, a violência oficial e o punitivismo do Estado são sistematicamente direcionados a essa população. Abordando a partir dos mesmos problemas, Lourenço e Almeida (2013) argumentam que a emergência e a expansão das "gangues prisionais" na Bahia, rapidamente extrapolou os muros do complexo penitenciário para gerir mercados ilícitos e exercer controle territorial nas ruas de Salvador, com as alianças com o PCC sendo um fator de consolidação desse poder e do aumento exponencial da violência letal no estado.

Adicionalmente, Costa (2021) observou que a geografia do Piauí o estabelece como uma plataforma logística importante na expansão do narcotráfico no Nordeste. A presença das facções no Estado, e em toda a região Nordeste, não se deu apenas pela dominação dos mercados varejistas através de franquias, mas, fundamentalmente, porque o Nordeste se tornou estratégico na perspectiva logística do "crime organizado" transnacional. O Piauí, especificamente, funciona como um entreposto vital para a rede de escoamento, dada a necessidade de acesso e envio de drogas para mercados internacionais, que buscam rotas alternativas para a Europa e os Estados Unidos. Este papel logístico intensifica a disputa pelo controle territorial e é um fator central para o aumento da violência letal na região.

Em Alagoas, o PCC e o CV se articularam de maneira semelhante com as experiências de pesquisa citadas pelos colegas da área. Como mencionamos, a narrativa pressupõe a questão relacionada ao aumento da demanda da droga, processos migratórios e de transferências de presos de outros estados, principalmente oriundos das penitenciárias federais. As prisões de Marcos José Muniz e Givanildo Rosa, depois de uma ocorrência de roubo, edificaram a principal narrativa do surgimento e fortalecimento do PCC em Alagoas. A narrativa apresentada é interessante para a compreensão desse fenômeno, que tem como catalizador o sujeito de "fora", de sotaque paulista.

A dúvida em relação à prisão, se ela foi autoprovocada ou não, fornece algo importante para a interpretação da narrativa, justamente pelo fato de que o sistema penitenciário é o lugar privilegiado para a construção de redes, afetos e fortalecimento de laços do mundo do crime. Segundo um interlocutor, "É preciso ser do crime para que haja sucesso para as facções", pois "o cara não vai sair pela rua, pelas periferias, procurando gente para entrar em facção, o cara vai logo pra quem tem carreira criminal". Em síntese, a narrativa sugere que o surgimento do PCC deriva de uma maneira de estar e de ser no sistema prisional. É no sistema que os dois sujeitos se apropriam de um vazio produzido pelo Estado, um vazio preenchido pelo PCC ao cooptar detentos que já possuíam efetiva carreira criminal.

O "batismo", nome dado para as filiações no PCC, é a maneira pela qual seus membros se respeitam e é também o elemento simbólico do processo de conexão com as regras instituídas pela organização. Além disso, é a forma de garantir pessoas fiéis à

organização, que constituem núcleos, produzem redes de comunicação e elaboram estratégias de organização dentro e fora do sistema prisional. A estratégia foi cooptar pessoas que tinham relevância dentro e fora das prisões, principalmente os que tinham carreiras criminais no contexto do tráfico de drogas e homicídios. O mercado ilícito de drogas, segundo a lei penal que o define, é a principal causa de prisão no Brasil, e em Alagoas esse padrão se repete. O mercado da droga promove trabalho autônomo, sustenta famílias e, no contexto das facções, produz um trabalhador dentro de um organismo estruturado e simbolicamente marcado.

Outro fator que impulsionou as facções criminosas foi o medo de como se operava as regras no sistema prisional alagoano, seus problemas em não controlar as dinâmicas criminosas, como estupros, roubos, extorsões, que afetavam a população carcerária. Essa falha permitiu o estabelecimento de ritos e o reconhecimento dos indivíduos que participavam cotidianamente do lugar aos regimes das facções, visando a proteção. A narrativa carcerária é a própria história do PCC em Alagoas. Quando Camila Nunes Dias e Bruno Paes Manso (2018) analisam as dinâmicas promovidas pelo PCC nos diversos presídios, em diferentes estados da federação, há uma forte indicação de que o Estatuto do PCC se encaixou totalmente nos sentimentos dos que viviam e vivem encarcerados. As formas de proteger e organizar os negócios se tornaram inovadoras para as vidas dos encarcerados que detinham algum tipo de atividade ilícita fora do sistema prisional, especialmente o mercado ilícito de drogas.

A presença de Marcos Muniz e Givanildo Rosa em Alagoas, em 2009, e consequentemente a presença desses sujeitos no sistema prisional, o primeiro ainda preso, e o segundo em regime semiaberto, pode ser encarada como um novo processo constituído pelo PCC a partir de 2003, como relatam Dias e Manso (2018). A organização por meio de células, como são conhecidas as “Sintonias”, estabelece direitos, deveres e responsabilidades dos filiados, dentro e fora do sistema penitenciário, e fornece para seus membros uma linha de comando e “organização burocratizada” – que consolida a importância de cada membro nos seus devidos lugares de protagonismo. As “Sintonias”, segundo Dias e Manso (2018), são células atuantes nas prisões e nos bairros pobres de centenas de cidades brasileiras. Essas células estão conectadas e formam coletivos decisórios em âmbito regional, estadual, nacional e internacional.

Para além da atuação desses sujeitos há uma outra perspectiva importante que devemos destacar: o retorno de alagoanos que já tinham experiências no crime em São Paulo e Rio de Janeiro. Essa também é uma narrativa interessante para pensarmos. Durante a pesquisa que realizamos, entrevistamos um importante interlocutor, um policial responsável pela inteligência da SERIS – Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social. Segundo ele, ao buscar identificar um suspeito de crime no sistema penitenciário de São Paulo, identificou um dado importante.

Em 2009 eu fiz uma pesquisa. Eu estava precisando identificar um alagoano no sistema prisional de São Paulo. Eu não tinha o nome, só tinha o vulgo. O sistema prisional daqui na época, tirando os semiabertos tinham uma faixa de 2.000 a 2.200 presos. Fui fazer essa pesquisa em São Paulo pra saber se achava esse alagoano lá e tinham em torno de 1.800 alagoanos presos no sistema prisional de lá. Ou seja, outro sistema prisional de alagoanos lá. Nós temos casos de pessoas que saíram do sistema prisional de São Paulo. Por algum motivo veio corrido pra cá. Não pro sistema prisional. Vieram depois de pagar pena. Pessoas que vieram dar um tempo de alguma situação (Policial da Inteligência, SERIS/SSP, 2018).

A ideia inicial é de que “muitos criminosos vieram do Rio de Janeiro e São Paulo por conta da repressão que ocorreu por lá”. (Policial Militar do Setor de Inteligência da SSP-AL,

2017). Essa construção representacional em torno da migração do crime ocorreu com forte tendência entre os policiais e da mídia a partir de eventos que se tornaram nacionais, como a ocupação do complexo de Favelas do Alemão em 2010. Esse fato, como outros, passou a ser utilizado pelos policiais para o advento das “facções criminosas em Alagoas”, principalmente o Comando Vermelho. Dentro dessa perspectiva migratória há também outra narrativa que aponta que pessoas que migraram de Alagoas para São Paulo e para o Rio de Janeiro “não conseguiram emprego e entram no crime, e posteriormente voltaram para Alagoas após cumprir pena ou vieram para criar ou se agrupar às facções” (dentre elas, o CVRL).

O movimento migratório do crime é uma das principais fontes de especulação na segurança pública de Alagoas. O aumento da criminalidade em Alagoas é visto, entre policiais, mídia e autoridades, como fruto desse processo, potencializado a partir do fortalecimento das “facções criminosas”. O fluxo migratório – seja de um presídio para o outro, seja de migrações advindas por elementos subjetivos dos sujeitos que envolvem o regresso aos locais de origem para se aproximar de suas famílias, depois do insucesso na metrópole – tornou-se uma representação importante para explicar o surgimento e o fortalecimento das facções.

As narrativas jornalísticas e as representações das “facções criminosas” em Alagoas

“Tá na capa do jornal”: “facções criminosas” e as representações

Uma das ferramentas de análise desta pesquisa foi abordar os materiais jornalísticos tanto impressos, como os disponíveis em sites. Essa estratégia analítica foi adotada a partir da sugestão reiterada dos interlocutores da pesquisa. Entre os anos da realização da pesquisa de campo (2015-2019) houve inúmeros relatos nos jornais sobre a atuação das “facções criminosas” no Brasil e também em Alagoas. E, inúmeras declarações tanto de especialistas, como de gestores públicos do poder executivo estadual. Sendo assim, esse material tornou-se fundamental para a construção do mapa representacional sobre o fenômeno estudado. A partir daí foi possível capturar fatos que nos ajudaram a compreender os sentidos das representações em torno das facções apresentadas pelos nossos interlocutores, assim como analisar as reações de caráter popular e institucional dessas representações.

Por opção metodológica, foi realizada uma busca por matérias jornalísticas que foram veiculadas em 2017. O método empregado foi a pesquisa por palavra-chave no Google, utilizando os termos: Facção – Criminosa – Alagoas. Foram obtidas cinquenta e sete matérias jornalísticas no ano de 2017 que mencionavam pelo menos duas das três palavras: Facção – Criminosa. A média de notícias foi de 4,57 por mês, aproximadamente cinco matérias sobre o tema por mês. A interpretação é de que esse tema se tornou popular e importante para os jornalistas. Entre os meses de janeiro e junho daquele ano, foram catalogadas 34 notícias, e entre os meses de julho e dezembro, 23 notícias que continham as palavras-chave.

Há um considerável aumento das manchetes dos jornais que apresentam de forma direta as palavras-chave naquele ano e isso se deve a dois fatos relevantes: o primeiro se refere aos áudios divulgados por membros do PCC em Alagoas pelo aplicativo de mensagem WhatsApp informando a possibilidade de ataques nas ruas; e o segundo, pela apreensão de uma carta escrita por um membro da facção Comando Vermelho, com conteúdo de ameaças ao Secretário de Segurança Pública, Paulo Domingos de Lima Júnior. Estes são dois episódios que estimularam os jornais a cobrir de forma atenta as atividades das facções

criminosas no ano de 2017 e, consequentemente, tornaram o tema popular entre as pessoas que acessam de forma cotidiana as plataformas online de informações jornalísticas.

As informações jornalísticas são objetos que se destacam no processo de coleta e produção de informações sobre as narrativas das “facções criminosas”, por esse motivo elas se tornam importantes no processo de análise. Nesse contexto, é possível estabelecer claramente que são as narrativas policiais que orientam a cobertura jornalística quando se trata de fatos que envolvem algum tipo de crime e, principalmente, quando envolvem as atividades das facções. Uma matéria de janeiro de 2019 publicada no Caderno Cidades do Jornal Gazeta de Alagoas diz o seguinte: “Membros de grupos criminosos são isolados em presídios de AL. Sistema prisional alagoano tem presença de duas grandes facções”. Isso demonstra o reconhecimento de que não se trata apenas de uma notícia policial, mas de algo que configura, de alguma maneira, o cotidiano das pessoas e do cenário urbano.

É importante compreender que o jornalismo ainda é um dos principais construtores das representações sobre o crime e possui um papel importante em torno desse movimento de “faccionar” pessoas e territórios. É por esse motivo que consultamos os jornais e destacamos casos interessantes para este trabalho. É relevante a reflexão que Fort e Oliveira (2007) apresentam em um artigo sobre cobertura jornalística do PCC em São Paulo:

Partindo da noção da realidade como representação e do jornalismo como um produtor dessas representações para os leitores, verifica-se o caráter fragmentário dessas construções. No caso do PCC, ao longo de sua existência de mais de uma década, apenas em momentos específicos foram retratados na mídia – e sempre a partir de uma voz institucionalizada, que é a voz do próprio jornalista, que legitima o discurso. Constrói-se um jogo de luz e sombra, onde os eventos extraordinários são colocados sobre o prisma da mídia e, no resto do tempo, são tratados como se não existissem. (Fort; Oliveira, 2007, p. 138)

Os autores adotam, como princípio analítico para suas reflexões, uma assertiva produzida por Pierre Bourdieu (1997), destacada no próprio artigo, sobre o campo jornalístico. Segundo Bourdieu (1997, p. 102 apud FORT; VACA, 2007): “impõe sobre os diferentes campos de produção cultural um conjunto de efeitos que estão ligados, em sua forma e eficácia, à sua estrutura própria.” Não é exagerado estabelecer centralidade à mídia quanto ao seu papel no jogo linguístico para a produção dos elementos representacionais. Os próprios atores do jogo estão moldando facetas, seja no campo prático, seja no campo performático, seja no campo linguístico.

Categorias como classe social, território, tipos mais frequentes de crime e principalmente à motivação de cada ação criminal são importantes para análise sobre o fenômeno da violência. É também importante compreender que as redes sociais estimulam de forma diversa, e não menos diferente, os elementos que conformam as representações sociais em torno das “facções criminosas”, dos territórios, do tipo de crime e dos corpos.

“Eu sou faccionado”: gritou o suspeito de tentativa de assalto

No dia 18 de julho de 2018, o Jornal Extra de Alagoas publicou a seguinte matéria em sua plataforma online: “Eu sou faccionado”, gritou o suspeito de tentativa de assalto. Emerson Cardoso dos Santos, de 24 anos, depois de tentar assaltar um casal no centro de Maceió, foi imobilizado e amarrado num poste por populares e linchado até a chegada da Polícia Militar. No final da matéria consta a seguinte narrativa: “Emerson ao dar entrada na delegacia chegou a gritar para a imprensa que pertencia a uma facção criminosa, mas não citou a qual delas pertencia. ‘Eu sou faccionado’ disse”. Na foto que ilustra a matéria é

possível identificar que Emerson usa dois dedos levantados em sinal de 2, popularmente conhecido entre os filiados à “facção criminosa” Comando Vermelho.

Assumir esse “Eu Faccionado” demanda compreender as dinâmicas culturais e estruturais de um processo de socialização que tem sua força de atração e reprodução ancorada nos elementos representacionais, performático e simbólico das facções, oferecendo ao indivíduo uma identidade de prestígio e um código de conduta reconhecido no território. Não é um fato isolado, pensado de forma unívoca e inocente, mas sim uma estratégia consolidada de quem se sente no jogo e tem clareza dos processos que lhe afligem cotidianamente. A existência desse “Eu” só é possível a partir do reconhecimento das partes que interagem com os códigos que evidenciam os elementos criminais e penais. Sem isso, esse “Eu” não consegue se consolidar, torna-se invisível.

O uso intencional do “Eu faccionado”, acionado por Emerson Cardoso ao entrar na delegacia, ao desempenhar seu papel de “ladrão”, constitui-se como uma estratégia de representação social. A rua e a prisão são lugares privilegiados para desempenhar o “Eu faccionado”; são lugares de forte reconhecimento dessa noção que pressupõe uma maneira de experimentar o cotidiano e os papéis que são desempenhados nele. Manso e Dias (2018) destacam a seguinte assertiva,

É fundamental compreender os processos sociais e políticos que permitiram a conformação de um cenário nas prisões que produziu grupos portadores de uma identidade, de um discurso e de formas de organização e regulação social que se enraizaram dentro e fora destes espaços. O aumento do encarceramento e do fluxo de pessoas nas prisões deslocou a prisão para o centro da dinâmica social, política e criminal contemporânea. (Manso e Dias, 2018, p. 15)

Por meio da citação, é possível compreender quais os processos que levam à construção de elementos identificadores entre os sujeitos que se constroem a partir da “prática criminosa”. Os regramentos sociais das “organizações criminosas” requerem dos seus filiados uma organização; um monitoramento e principalmente a compreensão de que “estar fora” é “estar dentro” das disputas encaradas pela organização. Mas sentir-se faccionado, simular que é faccionado e ter a acusação institucional de sê-lo também faz parte desse jogo. Os elementos intersubjetivos que concernem a esses processos residem na própria existência e na popularidade das facções, ou seja, é preciso que essa existência seja visível no cotidiano, por meio de jornais, imagens de WhatsApp ou das marcas nas paredes da cidade, evidenciadas por suas siglas.

O fato de Emerson, ao ser pego em flagrante e se auto identificar como faccionado na entrada da delegacia, indica que ele conhecia os encaminhamentos processuais que o colocaram em segurança no sistema prisional. Ou seja, ele se antecipou à decisão, certamente buscando uma cela onde se sentiria mais seguro dentro do sistema. Esse processo de reconhecimento de pertença, e a percepção de que há um porto seguro ali, promoveu a organização do sistema prisional. Se Emerson tivesse chegado à porta da delegacia e dito “Eu sou neutro”, ele também saberia quais os encaminhamentos, o seu lugar no sistema e os limites de segurança que ele encararia nesse jogo. O popular é o que torna visível no campo de disputa esses elementos sociais. Logo, se não houvesse qualquer popularidade em torno da existência e das ações de grupos organizados, essa representação do “Eu faccionado” não teria qualquer sentido.

O “Eu faccionado” deriva de um processo concernente às experiências sociais que cada indivíduo construiu ao longo dos seus percursos e das elaborações desempenhadas pelos elementos intersubjetivos. Trata-se de uma elaboração entre o tempo vivido em determinado contexto social e suas buscas que definem suas carreiras. Essa noção pode ser

considerada um apelo ao popular, uma representação da virilidade, da coragem, da negação limites e da revolta, como já foi trabalhado de modo seminal por Alba Zaluar (1997) ao discutir o “ethos guerreiro”. A autora apresenta algumas reflexões sobre a realidade social e os processos de sociação de jovens em diálogo com a metáfora da guerra. A partir das dinâmicas da violência urbana, das desigualdades sociais, reciprocidades e comunicação, a autora permite a compreensão dos processos sociais, culturais e políticos que são acionados para a construção do “guerreiro”. Certamente o “ethos guerreiro” é uma aproximação radical do sentido do “Eu faccionado”. Essa noção representa também um senso coletivo, uma maneira de ver o mundo e um conjunto de representações. É preciso recorrer a Goffman (1985) para que se possa de fato entender do que se trata esse “Eu”. Diz o autor: “quando um indivíduo desempenha um papel, implicitamente. Solicita de seus observadores que levem a sério a impressão sustentada perante eles” (Goffman, 1985, p. 25).

O processo interacional que permite o reconhecimento do outro enquanto um sujeito faccionado estabelece parte desses sentidos. Essa dinâmica, inclusive, estabelece marcas raciais e territoriais. Imagina-se um jovem branco, de classe média alta, na orla na praia da Ponta Verde, sendo acusado de ser faccionado? Imagina-se essa pessoa entrando numa delegacia e se dizendo faccionado? Os elementos representacionais são marcados por reconhecimentos, e como já abordei anteriormente, precisam de narrativas que estruturam essas representações. O uso dessas representações pelos jovens mencionados como exemplos é de caráter pontual, mas estratégico; é a leitura que eles fazem para atuação em cada cenário.

O diálogo com Goffman (1985) nos permite acreditar na possibilidade da temporalidade do “Eu faccionado”; na sua característica efêmera. É preciso compreender que há nesse processo a necessidade de reconhecimento dos símbolos e dos sentidos construídos em torno desse estatuto que é “o crime”. Mas é preciso também, nesse caso, saber que nem sempre os sujeitos que evocam os signos representacionais das facções estão encarando o crime como estilo de vida.

“É faccionado”: acusou o policial militar

Outro exemplo em torno do debate está publicado no portal nacional “www.delegados.com.br”, uma plataforma online que divulga notícias que envolvem a categoria. Trata-se de um caso ocorrido em maio de 2018. Após uma operação realizada pela polícia militar em uma gruta, nas imediações do bairro do Jacintinho, periferia de Maceió, uma adolescente foi apreendida com fuzil Mauser de 1908, que estava dentro da sua residência. Essa adolescente foi encaminhada para a delegacia juntamente com mais um suspeito, jovem, negro, que estava sentado no bar próximo ao local da ocorrência, acusado de ser faccionado.

O jovem encaminhado para a delegacia e acusado de ser “faccionado” pela polícia militar tinha um registro no sistema da polícia civil como vítima de furto. Essa é uma das facetas da construção do sujeito faccionado, ele é submetido a uma análise, ou melhor, um filtro, que obedeça a critérios pré-estabelecidos. Nesse caso o saber policial e as construções representacionais produzidas e reproduzidas por esses atores que entram em ação definiram o sujeito faccionado naquele momento. A matéria destaca a fala do delegado quanto à acusação dos policiais em desfavor do jovem detido: “Os policiais chegaram à delegacia dizendo que o suspeito seria faccionado e que pela conversa dele ele seria perigoso.” Esse sujeito, suspeito, detinha marcas sociais, raciais, territoriais que lhe atribuíram, entre outras características, um “perfil” que atualmente pesa de forma densa contra os jovens moradores das periferias Alagoas: o de ser membro de “facções criminosas”.

É o “Eu” em contraposição ao “Outro”. Uma disputa por signos que dialogam com a legalidade e a transgressão do universo da segurança pública. Essa dinâmica, ao longo dos anos, produziu e reproduziu marcadores sociais que definem criminosos; que indicam o sujeito criminal (Misse, 2010) no momento oportuno. O que parece ser dois sujeitos antagônicos é, na verdade, parte de uma construção perversa, edificada através de estruturas bastante sólidas que emergem no complexo processo de gestão estatal da segurança pública. Esse processo produz contextos efetivos e práticos no cotidiano. Michel Misse (2010) define como sujeição criminal:

As minhas pesquisas têm me conduzido à constatação de que há vários tipos de subjetivação que processam um sujeito não revolucionário, não democrático, não igualitário e não voltado ao bem comum. O mais conhecido desses tipos é o sujeito que, no Brasil, é rotulado como “bandido”, o sujeito criminal que é produzido pela interpelação da polícia, da moralidade pública e das leis penais. Não é qualquer sujeito incriminado, mas um sujeito por assim dizer “especial”, aquele cuja morte ou desaparecimento podem ser amplamente desejados. Ele é agente de práticas criminais para as quais são atribuídos os sentimentos morais mais repulsivos, o sujeito ao qual se reserva a reação moral mais forte e, por conseguinte, a punição mais dura: seja o desejo de sua definitiva incapacitação pela morte física, seja o ideal de sua reconversão à moral e à sociedade que o acusa. (p. 18)

Seguindo o que afirma Misse, “a sujeição criminal também se ‘territorializa’, ganha contornos espaciais e amplifica-se nos sujeitos locais e mesmo nas crianças e adolescentes cuja sujeição é esperada.” (Misse, 2010, p. 20-21). O caso se insere na lógica da sujeição criminal, mas de forma ainda mais direcionada e marcada: com forte apelo público, é reforçada por meio de políticas que consideram metas e impõem, de forma objetiva, projetos malsucedidos de segurança pública em face do surgimento das “facções criminosas” e seus filiados. Mas o que nos interessa nesse momento é a reverberação de uma maneira de representar que nos leva à reflexão e à afirmação de que se trata de uma sofisticação do racismo institucional.

Incriminar alguém como sendo membro de uma “facção criminosa” é certamente uma acusação sem precedentes. Ainda mais quando se tem uma legislação específica que pune integrantes de “organizações criminosas” (facções criminosas e milícias) impondo endurecimento ao crime organizado. É necessário um conjunto de provas que apontem claramente a relação do indivíduo com mecanismos sofisticados de articulação e organização; e que evidencie a rede em que este mesmo indivíduo constitui suas práticas. Dentro dos limites da lei, deve haver pelo menos indícios para que alguém seja interpelado acerca de sua atividade lícita ou ilícita. Contudo, há elementos que antecedem esses requisitos: ser criminalizado pelo fato de ser negro é um problema encarado por pessoas de pele preta cotidianamente no Brasil, ou seja, parece evidente que a questão racial e social antecede os princípios da lei.

Nesse caso, devemos observar que a ideia de idealizar alguém faccionado, ou seja, integrado ao sistema organizacional de um escritório do crime, passa por dimensões sociais, raciais e de territorialidade. Desse modo, ao estigmatizar um determinado corpo, a polícia torna-se um mecanismo de idealização de sujeitos faccionados, construindo estratégias para execução do trabalho cotidiano e potencializando representações sociais em torno das “facções criminosas”. De forma discriminatória, os corpos negros, sejam eles masculinos ou femininos, mas principalmente masculinos, são os que produzem os arranjos produtivos dos sujeitos criminais. São os estigmas que vão determinar as ações dos sujeitos diante do “outro”, sendo um suspeito ou um inimigo.

Sem perder de vista outros marcadores sociais como classe social, territorialidades e gênero, a cor da pele é o que determina quem são os “sujeitos sociáveis” e os “sujeitos criminais”. Esse “sujeito sociável” seria o aceito no cotidiano, ou seja, aquele corpo intocável e em constante contato com as dinâmicas acessíveis das cidades. O outro é o corpo vigiado, perseguido e violável; o que pode ser exterminado. Portanto, esse modelo representacional se impõe no processo de construção das organizações ao longo da constituição da sociedade brasileira.

Considerações finais

O fenômeno da expansão do Primeiro Comando da Capital e do Comando Vermelho para os Estados do Nordeste, e neste estudo em particular para Alagoas, não apenas redesenhou a dinâmica dos mercados varejistas de drogas, mas estabeleceu uma sociabilidade na qual a violência se consolida como o principal mecanismo de regulação dos conflitos. Além disso, as evidências demonstraram que fazer parte de uma facção implica compreender dinâmicas culturais, códigos e estruturas simbólicas do “Eu faccionado”.

O fenômeno das facções não deve ser compreendido apenas como um problema de segurança pública, mas como um mecanismo de construção de identidades e representações sociais. Ele fornece ao indivíduo prestígio, poder e respeito dentro de seu território, em contraste com a vulnerabilidade social na qual está inserido, atingindo, principalmente, jovens negros. Fazer parte de uma facção institui um sentido de viver a partir do “ethos guerreiro”; a lógica do confronto com a facção rival, cria mecanismos de coesão entre os membros do grupo e garante segurança dentro e fora do sistema prisional.

Por outro lado, este quadro potencializou os mecanismos de seletividade racial e territorial por parte do sistema de justiça criminal. Jovens residentes em periferias urbanas são submetidos cotidianamente ao processo de criminalização, julgamento e violência institucional. A construção do “ser faccionado” envolve estabelecer atributos raciais e sociais pré-estabelecidos, o que reflete a sofisticação do racismo institucional no contexto da segurança pública.

Este estudo contribui para o debate regional ao evidenciar como a presença das facções transformou a dinâmica criminal no Estado de Alagoas, influenciou a construção cognitiva das políticas de segurança pública e estabeleceu um tipo de sociabilidade em torno dos elementos simbólicos da violência. Fornece elementos robustos para um debate mais aprofundado sobre as dinâmicas criminais no estado, destacando a importância das representações sociais na legitimação do controle e da vigilância de determinados corpos nas periferias do Nordeste brasileiro.

Referências

- ALAGOAS24HORAS. Gecoc prepara denúncia contra integrantes do PCC presos em Alagoas. Alagoas, 2009. Disponível em <https://www.alagoas24horas.com.br/716107/gecoc-prepara-denuncia-contra-integrantes-do-pcc-presos-em-alagoas/> acessado em 10 de maio de 2018.
- ALAGOASWEB. Mais de 30 integrantes do PCC já foram presos em Alagoas. Alagoas, 2011. Disponível em <https://www.alagoasweb.com/noticia/14489-mais-de-30-integrantes-do-pcc-ja-foram-presos-em-alagoas>. Acessado em junho de 2017.

BRICENÑO-LEÓN, Roberto; BARREIRA, César; AQUINO, Jania Perla Diógenes de. 'Fações' de Fortaleza y colectivos de Caracas: Dos modelos de gobernanza criminal. Dilemas, Rev. Estud. Conflito Controle Soc. – Rio de Janeiro – Edição Especial no 4 – 2022 – pp. 21-49

COSTA, Marcondes Brito da. Cartografias do narcotráfico: uma análise comparativa entre os estados do Piauí, Ceará e a Cidade de Juarez no México. (Tese de doutorado). Fortaleza: Universidade Estadual do Ceará, Programa de Pós-graduação em Sociologia, 2021.

DELEGADOS. Nego imoral do rabo preso diz coronel da PM contra um delegado de Alagoas. Alagoas, 2018. Disponível em <https://delegados.com.br/noticia/nego-imoral-do-rabo-presos-diz-coronel-da-pm-contra-um-delegado-de-alagoas/>

DUARTE, Thais Lemos; MELO, Juliana. É Guerra? Narrativas Judiciais Sobre a Ação do PCC e do SDC. Revista Tomo, [S. l.], n. 40, p. 243-276, jan./jun. 2022. DOI: <https://doi.org/10.21669/tomo.vi40>

FELTRAN, Gabriel. *Irmãos: Uma história do PCC*. Editora Companhia das Letras, 2018.

FORT, Mônica Cristine; OLIVEIRA, Luís Ronaldo Vaca Alvarez de *Medo e horror na cobertura jornalística dos ataques do PCC em São Paulo*. Logos, v. 14, n. 1, p. 133-145, 2007.

GASTALDO, Édison. *Goffman e as relações de poder na vida cotidiana*. Revista Brasileira de Ciências Sociais, v. 23, n. 68, 2008.

GOFFMAN, Erving. *A Representação do Eu na Vida Cotidiana*. 13a edição. Petrópolis: Editora Vozes, 1985.

JODELET, Denise et al. *As representações sociais*. Rio de Janeiro: Eduerj, p. 17-44, 2001.

LIMA, Antonio; ZIMMERMANN, Clóvis Roberto. Rotas Alteradas: Organizações Criminais, Hierarquia e Território na Atual Configuração do Mundo Crime na Bahia. Revista Tomo, [S. l.], n. 40, p. 165-200, jan./jun. 2022. DOI: <https://doi.org/10.21669/tomo.vi40>

MANSO, Bruno Paes; DIAS, Camila Nunes. *A Guerra: a ascensão do PCC e o mundo do crime no Brasil*. Editora Todavia SA, 2018.

MATOS JÚNIOR, Clodomir Cordeiro de; SANTIAGO NETO, J. P. ; PIRES, A. F. . Mercados Ilegais e Dinâmicas Criminais: Notas sobre as Transformações do Tráfico de Drogas nas Periferias de Fortaleza, Ceará. TOMO (UFS), v. 2, p. 39-62, 2022. DOI: <https://doi.org/10.21669/tomo.vi40>

MISSE, Michel. *Crime, sujeito e sujeição criminal: aspectos de uma contribuição analítica sobre a categoria "bandido"*. Lua Nova, n. 79, 201

MOSCOVICI, Serge. Representações sociais: investigações em psicologia social. 3.ed. Petrópolis: Vozes, 2005.

MUNIZ, Jacqueline de Oliveira; DIAS, Camila Nunes. Domínios armados e seus governos criminais-uma abordagem não fantasmagórica do "crime organizado". Estudos avançados, v. 36, p. 131-152, 2022.

NASCIMENTO, Francisco Elionardo de Melo; SIQUEIRA, Ítalo Barbosa Lima. Dinâmicas "Faccionais" e Políticas Estatais entre o Dentro e o Fora das Prisões do Ceará.

Revista Tomo, [S. l.], n. 40, p. 123-164, jan./jun. 2022. DOI: <https://doi.org/10.21669/tomo.vi40>

PAIVA, Luiz Fábio S. “*AQUI NÃO TEM GANGUE, TEM FACÇÃO*”: as transformações sociais do crime em Fortaleza, Brasil. *Caderno crh*, v. 32, n. 85, p. 165-184, 2019.

PAIVA, Luiz S. Fábio. O Domínio das Facções nas Periferias de Fortaleza-CE. *Revista Tomo*. n. 40 (2022): jan./jun, 2022. DOI: <https://doi.org/10.21669/tomo.vi40>

PORTO, Maria Stela Grossi. *Mídia, segurança pública e representações sociais*. *Tempo social*, v. 21, n. 2, p. 211-233, 2009.

RAMALHO, Jose Ricardo Garcia Pereira. *Mundo do crime: a ordem pelo avesso*. 1978. Dissertação (Mestrado) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 1978. Acesso em: 30 out. 2025.

RODRIGUES, Fernando de Jesus. "Corro com o PCC", "corro com o CV", "sou do crime": Facções, sistema socioeducativo e os governos do ilícito em Alagoas. *Sociologia & Antropologia*, Rio de Janeiro, v. 10, n. 3, p. 777-802, set./dez. 2020.

ROTADOSERTÃO. Facção criminosa genuinamente alagoana. A FIRMA cresce na periferia de Maceió. Alagoas, 2011. Disponível em <http://www.rotadosertao.com/noticia/14875-facciao-criminosa-genuinamente-alagoana-a-firma-cresce-na-periferia-de-maceio> <acessado em março de 2017>

SANTOS, Sérgio da Silva. *As narrativas sobre as facções criminosas em Alagoas: polícias, juventudes, territorialidades, criminalidades e racismo institucional*. 2019. 243 f., il. Tese (Doutorado em Sociologia) — Universidade de Brasília, Brasília, 2019.

SILVA, Luiz Eduardo Lopes. “Trilha sonora da guerra”: análise das facções maranhenses e da formação da sensibilidade da juventude faccionada a partir do proibidão. Tese (doutorado em Educação), Faculdade de educação, Universidade Federal Fluminense, p. 742, Niterói, 2020.

SINHORETTO, Jacqueline et al. *A filtragem racial na seleção policial de suspeitos: segurança pública e relações raciais*. Figueiredo I. Segurança pública e direitos humanos: temas transversais. Brasil: Ministério da Justiça, p. 121-59, 2014.

ZALUAR, Alba. *Mulher de bandido: crônica de uma cidade menos musical*. *Estudos Feministas*, v. 1, n. 1, p. 135, 1993.